



ESTADO DE MATO GROSSO



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA Ss. TRINDADE.

<< BERÇO DO ESTADO >>

ADMINISTRAÇÃO 2017 - 2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

COMUNICAÇÃO INTERNA	Nº CONTROLE: 412/2020 DATA: 08/05/2020
DE: DAIANA FERNANDA MARIN MACEDO	FONE: 3259-1177
SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
PARA: ALESSANDRO SANTANA	FONE: 3259-1554
SETOR: LICITAÇÃO	
AÇÕES: SOLICITAÇÃO	

Senhor, venho solicitar o cancelamento da dispensa da empresa Sublyme Distribuidora, visto que o produto ofertado pela empresa no momento da entrega não possui registro na ANVISA, ou seja não serve para o uso dos profissionais de saúde;

Sem mais,

Daiana Fernanda Marin Macedo
Secretária Municipal de Saúde

Recebi em: ___/___/___	Assinatura:
------------------------	-------------



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE
<<BERÇO DO ESTADO>>
ADMINISTRAÇÃO 2017/2020



ATO DE REVOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A comissão permanente de licitação, no uso das prerrogativas que lhe são conferidas pela Portaria n. 006, de 13 de janeiro de 2020, e ainda, em cumprimento às disposições contidas no Art. 49, da Lei 8.666/1993, decide **REVOGAR O PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 009/2020**, tendo por objeto é a aquisição de mascarar faciais descartáveis para utilização dos profissionais da saúde durante o controle e acompanhamento do novo corona vírus (COVID-19), homologada dia 23/04/2020, pela seguinte motivação:

1º - CONSIDERANDO que o ato administrativo revogatório é resultado do poder discricionário no qual permite a Administração rever suas atividades para que se destinem ao seu fim específico;

2º - CONSIDERANDO que o interesse público nada mais é do que o interesse da coletividade e que cada ato da Administração Pública deve ter escopo a satisfação e o interesse da Coletividade;

3º - CONSIDERANDO a CEI n. 412/2020 de 08/05/2020 emitida pela secretária Municipal de Saúde deste município, a presidente resolve acatar a solicitação e revogar a presente dispensa.

REVOGA-SE a Dispensa de Licitação nº. 009/2020.

Vila Bela da Ss. Trindade/MT, 08 de maio de 2020.

ROSEMAR DA SILVA
PRESIDENTE DA CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE

ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N. 015/2020

O Pregoeiro Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade - MT, levando em consideração a legalidade do procedimento, julgamento, habilitação e resultado relativo ao **Pregão Presencial N. 015/2020**, tendo por objeto o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de internação e recuperação de dependentes químicos do sexo masculino, resolve **ADJUDICAR** o objeto da licitação a(s) empresa(s): **CENTRO DE TRATAMENTO RESGATANDO VIDAS**, pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 31.665.400/0001-40, com proposta no valor global de: **R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais)**.

Vila Bela da Santíssima Trindade - MT, 08 de maio de 2020

ALESSANDRO SANTANA DE SOUZA

Pregoeiro

PORTARIA N. 145/2020

"EXONERA OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO ESPECÍFICA".

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA, prefeito do município de Vila Bela da Santíssima Trindade, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, em especial as consignadas no artigo 64, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar **LAURA CRISTINA DURAN DE ALMEIDA**, brasileira, residente e domiciliada na Rua Londrina n. 909, Centro, município de Vila Bela da Ss. Trindade - MT, portadora do RG.: 1761638-7 SSP/MT e CPF: 020.325.681-60, do cargo de provimento em comissão de Secretária - C. C.3. junto a secretaria de Assistência Social e Trabalho, a contar desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS OITO DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE.

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA PREFEITO

ATO DE REVOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 009/2020

A comissão permanente de licitação, no uso das prerrogativas que lhe são conferidas pela Portaria n. 006, de 13 de janeiro de 2020, e ainda, em cumprimento às disposições contidas no Art. 49, da Lei 8.666/1993, decide **REVOGAR O PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 009/2020**, tendo por objeto é a aquisição de máscaras faciais descartáveis para utilização dos profissionais da saúde durante o controle e acompanhamento do novo corona vírus (COVID-19), pela seguinte motivação:

1º - CONSIDERANDO que o ato administrativo revogatório é resultado do poder discricionário no qual permite a Administração rever suas atividades para que se destinem ao seu fim específico;

2º - CONSIDERANDO que o interesse público nada mais é do que o interesse da coletividade e que cada ato da Administração Pública deve ter escopo a satisfação e o interesse da Coletividade;

3º - CONSIDERANDO que os produtos ofertados pela empresa não possui registro da ANVISA, caracterizam fatos supervenientes inviabilizadores da realização do certame em questão, diante dos fatos a Presidente resolve revogar a Tomada de Preço.

REVOGA-SE a Dispensa de Licitação nº. 009/2020.

Vila Bela da Ss. Trindade/MT, 08 de maio de 2020.



ROSEMAR DA SILVA

PRESIDENTE DA CPL

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N. 015/2020.

O Prefeito Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade/MT, depois de analisado o parecer jurídico e, considerando a legalidade do procedimento, julgamento, habilitação e resultado relativo ao **Pregão Presencial N. 015/2020**, tendo por objeto o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de internação e recuperação de dependentes químicos do sexo masculino, resolve HOMOLOGAR o objeto da licitação, a(s) empresa(s): **CENTRO DE TRATAMENTO RESGATANDO VIDAS**, pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 31.665.400/0001-40, com proposta no valor global de: **R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais)**.

Vila Bela da Santíssima Trindade - MT, 08 de maio de 2020

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 143, DE 08 DE MAIO DE 2020

Instaura Processo Disciplinar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 64, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, considerando a solicitação de instauração de Processo Administrativo Disciplinar pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, utilizando-se das prerrogativas contidas no artigo 158 da Lei Municipal 424 de 28 de abril de 1992, resolve;

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar 003/2020, para apurar possíveis irregularidades em desfavor de servidor, frente aos fatos narrados pela Secretaria Municipal de Educação, através do ofício 047, de 08 de maio de 2020.

Art. 2º Designar Marcia Maria Shwaab, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação, matrícula 3880, Rosemar da Silva, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Administração, matrícula nº 2.752; Edvilson Bonifacio Subiris, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação, matrícula nº 809; para, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar destinada a apurar, no prazo máximo de 60 dias, os fatos narrados, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Bela da Santíssima Trindade, 08 de maio de 2020

Wagner Vicente da Silveira

Prefeito Municipal

Maria Gorette Rodrigues de Almeida Nantes

Secretária Municipal de Educação

PORTARIA N.146/2020

"CONCEDE GRATIFICAÇÃO A SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ PROVIDÊNCIAS".

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA, prefeito municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e considerando as disposições da Lei 558/1999.

RESOLVE: